



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 244/2025

Pretende a nobre Vereadora Dandara Gissoni, através da Emenda Modificativa de nº 01 ao Projeto de Lei nº 244/2025, que modifica o Art. 3º, do Projeto de Lei nº 244/2025, que institui a Semana Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e de Combate ao Sedentarismo no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

A Procuradoria desta Casa em seu parecer que pese à modificação proposta deixar sob a conveniência e oportunidade do Poder Executivo o momento estratégico para realização dos eventos e parcerias, ou seja, a emenda seria legal e constitucional com considerações.

Dessa forma, s.m.j., sou do parecer de que a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 244/2025 é **legal** e **constitucional**, estando apta a prosseguir em sua regular tramitação.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Souza – PODEMOS
Vice-Presidente

